

562

1955

CMC - 1955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto  
de lei - autoriza a construção de uma pon-  
te em São João Pequeno.

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

As Comissões de Justiça  
e Juizança Of. nº 433/55.-  
1-42-355  
*Alberto Ceolin*

Em 17 de Novembro de 1955.

Senhor Presidente:

88

Acompanhado dos respectivos estudos, tenho a honra de juntar ao presente um projeto de Lei que autoriza o Executivo a mandar construir uma ponte na estrada de São João Pequeno.-

Renovando a V.Excia. as expressões do meu maior apreço, apresento-lhe as minhas

atenciosas saudações

*Raul Viuberti*  
Raul Viuberti  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ALBERTO CEOLIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
N.º 42  
97  
Recebido em 17 / XI / 1955  
Diretor da Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Projeto nº III

Autoriza a construção de uma ponte e abre o ne-  
cessario crédito.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espi-  
rito Santo, usando de atribuição que a Lei lhe confere

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar cons-  
truir uma ponte na estrada de São João Pequeno,  
de conformidade com o projeto organizado pela -  
respectiva Diretoria.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execu-  
ção da presente lei, fica aberto um crédito es-  
pecial de R\$ 26.600,00 obtidos os recursos do ex-  
cesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DA SESSÕES, etc.etc.

APROVADO em unil discussão

por municipal

Sala das Sessões, 12/12/1951

Aluísio Cealuz  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12/12/1951

Aluísio Cealuz  
PRESIDENTE

## Requerimento nº 84

Exmo SR: Presidente da Câmara Municipal - Calatima  
aprovado em 1-12-55  
Murtinho

O requerido abaixo-assinado requer a V. Excia;  
enviada a Casa em regime de urgência, seja despensados  
os interstícios e demais exigências regimentais para  
que seja votado em uma única discussão o  
projecto lei nº 11 do Executivo Municipal em  
que abre credito para construção de uma  
ponte em S. João Pequeno no Rio do mesmo nome

Sala das sessões 1/11/55  
Jesualdo Pereira

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 111, que autoriza a construção de uma ponte e abre o necessário crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 1 de dezembro de 1955

JUSTIÇA

*Is. Tavares*  
*Henrique Rodrigues Santos*

FINANÇAS

*Juan Vargas*  
*Consuelo*

Of. nº66/55

Colatina, 6 de dezembro de 1955

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei aprovados pela Câmara na última sessão.

AFENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº562

Autoriza a construção de uma ponte e abre o necessário crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte na estrada de São João Pequeno, de conformidade com o projeto organizado pela Diretoria de Engenharia.
- Art. 2º) - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$..... 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros), obtidos os recursos do êxito de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 6 de dezembro de 1955

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO